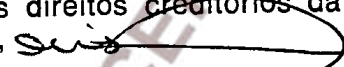





Av. 5 — 23.964

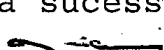
DATA: 23 - 02 - 1.981. TITULO: CAUÇÃO. Por documento particular datado de 31/05/1.979, a credora Mutua - Associação de Poupança e Empréstimo, dá em caução ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH) os direitos creditórios da hipoteca acima registrada sob n.º R-4. 23.964. O Oficial, 

AV.6.23964

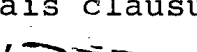
P.172083

DATA: 29.03.1996. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Certifico que me foi apresentada a cópia da AGE, realizada em 02 de Janeiro de 1984, Registro da JUCEMG 675.760, de 08 de Maio de 1985, da fusão de MUTUAL - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO à MUTUAL APETRIM CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC.18.941.229/0001-96, com Sede nesta Capital, para o aperfeiçoamento e dinamização das instituições integrantes do SFH. O Oficial, 


AV.7.23964

DATA: 29.03.1996. **DECRETO-LEI.** Pelo Decreto Lei Federal 2.291, de 21 de Novembro de 1986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, passou a ser a sucessora do Banco Nacional da Habitação-BNH.::::: O Oficial, 

AV.8.23964

DATA: 29.03.1996. **CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.** Por Documento particular, com caráter de Escritura Pública, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.049, de 29 de Junho de 1966, datado de 16 de Janeiro de 1966, entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com Sede em Brasilia-DF, CGC.00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CPF, por sua Superintendência Regional de Belo Horizonte, e MUTUAL APETRIM CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com Sede nesta Capital, CGC.18.941.229/0001-96, designada simplesmente AGENTE, tendo em vista a faculdade contida no Contrato de Consolidação de Dívida e Outras Avenças que celebraram em 13 de Janeiro de 1995, tem justo e avançado o presente contrato que fica fazendo parte integrante e complementar daquele. Em pagamento de parte da dívida do contrato acima referido, posicionado em 01 de Fevereiro de 1995, no valor de R\$ 14.520.173,37, o AGENTE cede à CEF, neste ato, o CRÉDITO HIPOTECÁRIO a que se refere o R.4, desta matrícula. VALOR: R\$ 30.779,12, sendo Mutuário: BENJAMIM ARAUJO RIBEIRO. Em consequência da Cessão de Crédito ora ajustada, passa a CEF, a ser titular de todos os Direitos Creditórios de decorrentes da respectiva hipoteca. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora averbado. O Oficial, 

AV.9.23964

DATA: 29.03.1996. **CERTIDÕES.** Certifico que me foram apresentadas cópias devidamente autenticadas pelo 5º Tabelião desta Comarca, em 18 de Março de 1996 e 23 de Novembro de 1995, da Certidão dos Tributos Federais, emitida em 15 de Março de 1996, prazo de validade: 16 de Setembro de 1996; CND/INSS - Série F, nº 961464, datada de 21 de Novembro de 1995, prazo de validade 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR  
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS  
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA  
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

LIVRO 2

FOLHA 2

MATRÍCULA 23964 Cont.fl.s.1 DATA 29 / 03 / 1996

em todo Território Nacional por seis meses, todas em nome de MUTUAL APETRIM CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CGC.18.941.229/0001-96 respectivamente. O Oficial,


R.10.23964 P.245627

DATA:20.03.2003. PENHORA. AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 06.10.1999, extraído do Proc.024.97.073.649-2, da Ação de Arresto/Sequestro, convertido em PENHORA, conforme TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA, de 23.10.2000, do Proc.024.96.110.964-2, de Execução, ambos da 17ª Vara Cível desta Capital, em cumprimento à DETERMINAÇÃO, através do OFÍCIO datado de 03.02.2003, expedido pelo MM.Juiz de Direito, Dr.JOSÉ OCTÁVIO DE BRITO CAPANEMA, sendo Autor, SUPERMERCADOS REX LTDA, CGC.nº22.069.520/0001-93, sediado Misseno Pádua, 555, Centro, Lavras-MG, e Réu, BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO, já qualificado. Valor da dívida importando em - - R\$ 159.276,24. Depositário: BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO. O Oficial,

R.11.23964 P.365474

DATA:28.06.2012. PENHORA. Determinação datada de 18.06.2012, expedida pela MM.Juíza de Direito, Dra.LUZIA DIVINA DE PAULA PEIXOTO, tendo em vista o AUTO DE PENHORA, de 26.03.2009, na Execução Fiscal, proc.nº0024.08.858.874-4 da 6ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal desta Capital, sendo Exequente, FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e Executado, BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO - CPF.140.666.886-91; imóvel avaliado por R\$70.000,00; valor do débito R\$3.508,22, atualizado até 11.04.2012; constando como depositária, MARÍLIA RADICCHI FERREIRA, OAB/MG-37.266. Emol/TFJ.: Nihil - Data do registro 09.07.2012. A Oficial,

R-12-23.964 - Prot. 561.686 de 03/05/2022 - PENHORA - Conforme Mandado, de 27/04/2022, e Termo de Penhora, de 29/04/2022, extraídos do processo nº 5013470-06.2020.8.13.0024, expedidos pelo Juiz de Direito Fernando Lamego Sleumer da Centrase Cível - Central de Cumprimento de Sentenças da Comarca de Belo Horizonte-MG, arquivado nesta Serventia, sendo autor CONDOMÍNIO DA TORRE CINCO DO CONJUNTO CALIFÓRNIA, CNPJ 38.735.544/0001-74 e réu BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO, CPF 140.666.886-91, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para

garantia do débito de R\$100.807,86, atualizado em 09/2021, tendo como  
fiel depositário **BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO**, CPF 140.666.886-91. Dou fé.  
jfsh/ras. Emol: R\$62,52. TFJ: R\$19,45. ISS: R\$2,95. Total: R\$84,92.  
Código do Ato: 4527-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 59. Selo nº: FQK80791 -  
Cód. Seg: 5774-9589-9831-8038. Belo Horizonte, 27 de maio de 2022. O  
Oficial: 

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO